

DECRETO Nº 1207, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

**CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, Senhor Ronilton Gomes Cintra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a 4º Conferência Municipal de Saúde com o tema **“Saúde e qualidade de vida: Responsabilidade de todos”** a realizar-se no dia 27 de julho de 2017, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública.

Art. 2º - A 4º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 4º Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Conferência será regida por Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no mural da Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 09 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL